



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 13.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 047/98. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:

02.04.15814862.008000- Manutenção dos Serviços Sociais,	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	RS 700,00
02.04.15814862.009000- Atendimento às Famílias Carentes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 2.500,00
T O T A L.....	RS 3.200,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, será reduzida da seguinte verba:

02.03.08421882.013000- Manutenção Ensino Fundamental	
3.2.2.1 - Transf.à Estado e ao D.F.....	RS 3.200,00
T O T A L.....	RS 3.200,00

Artº3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 09 de Dezembro de 1.998.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração